



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 06 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025



Inclui no calendário anual de eventos do município de Buritis/MG, a realização da festividade tradicional denominada “Festa da Dona Margarida”, realizada por ocasião da festa em honra e louvor a São Sebastião.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a inclusão no calendário anual de eventos da festividade tradicional denominada “Festa da Dona Margarida”, realizada por ocasião da festa em honra e louvor a São Sebastião, município de Buritis/MG.

Art. 2º. Fica incluído no calendário anual de eventos do município de Buritis, a realização da festividade tradicional denominada “Festa da Dona Margarida”, realizada por devotos de São Sebastião, anualmente, preferencialmente nos dias 19 e 20 de janeiro, na região da Coopago, município de Buritis/MG.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, em 25 de fevereiro de 2025.

Wania Araujo de Sousa Lemos
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

Danilo Botelho de Araujo
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis-MG

Referente ao Projeto de Lei nº 06/2025, de autoria do Executivo Municipal, aprovado em primeira votação no dia 17/02/2025 por 07 votos favoráveis e nenhum voto contrário, aprovado em segunda votação no dia 24/02/2025 por 08 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com